



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

DECRETO Nº 2839 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM
EVENTO MUNICIPAL “NATAL DE LUZ” E “SHOW DA
VIRADA REVEILLON DE CRISTAL”.**

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o calendário de eventos do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o evento “*Natal de Luz*” estabelecido no Calendário de Eventos do Município, que deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2022.

Art. 2º REGULAMENTAR o evento “*Show da Virada Réveillon de Cristal*”, estabelecido no Calendário de Eventos do Município, que ocorrerá anualmente no período de dezembro/2022 a janeiro/2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização deste evento serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

2026 – Promoção de Eventos Culturais

339030 – Material de Consumo (4079)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4102)

2999 – Patrocínio Cultural, Turismo e Desporto

339030 – Material de Consumo (4782)

339031 – Premiações Cult. Art. C. Desp. (4785)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4787)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
28 de novembro de 2022.**

**MARCELO LUIS KROLOW,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se,

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal - SMARH**